



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

**LEI Nº. 6.125, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

*Altera os Anexos II e III da Lei nº. 6.016, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.941, de 18 de junho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2014 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 15 de setembro de 2014 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 6.016, de 04 de dezembro de 2013, assim demonstrados:

- I) Programa 0010 – alteração da atividade 2.020.
- II) Programa 0071 – alteração dos projetos 1.141, 1.143 e 1.144.
- III) Programa 0073 – alteração do projeto 1.150.
- IV) Programa 0092 – alteração do projeto 1.087.
- V) Programa 0111 – alteração da atividade 2.221 e do projeto 1.227.
- VI) Programa 0130 – alteração da atividade 2.260.

**Art. 2º.** Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº. 5.941, de 18 de junho de 2013, assim demonstrados:

- I) Programa 0010 – alteração da atividade 2.020.
- II) Programa 0071 – alteração dos projetos 1.141, 1.143 e 1.144.
- III) Programa 0073 – alteração do projeto 1.150.
- IV) Programa 0092 – alteração do projeto 1.087.
- V) Programa 0111 – alteração da atividade 2.221 e do projeto 1.227.
- VI) Programa 0130 – alteração da atividade 2.260.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

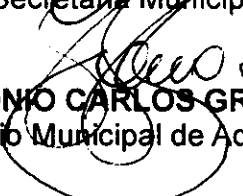
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 23 de setembro de 2014.

  
**BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES**

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**ANTÔNIO CARLOS GREGÓRIO**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.125 - PPA

TRAVESSA VEREADOR ABRAHÃO ABUJAMRA Nº 15 – CENTRO TELEFONE: (014) 3302 6000

WWW.OURINHOS.SP.GOV.BR – CEP 19900-042 – OURINHOS, SÃO PAULO

Edição nº

Circulado em

220

23 / 09 / 2014